

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA SP

O DR. ANDRE LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA, JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que na modalidade **ONLINE**, serão recebidas propostas para a **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**, nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 01/2017, além das condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela leiloeira MARILAINÉ BORGES DE PAULA, Matrícula 601, mediante as seguintes condições:

Processo: 0011776-66.2022.5.15.0136

Ação Trabalhista – Carta Precatória

Exequente: Sidney de Castro Pargas

Executado: Ivan Fabio de Oliveira Zurita

Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 26.469 - 1º Cartório - Pirassununga/SP

Descrição: Uma gleba de terras denominada Fazenda Jatobá, com 506,1029 hectares, existindo em referida gleba a sede com todas as suas benfeitorias, ranchos, estábulo, garagem, oficina mecânica e demais benfeitorias existentes.

Observações: Perante o cadastro INCRA, a denominação “Fazenda Jatobá” é composta por 10 (dez) matrículas, sendo que, nesta alienação, a venda é somente da Matrícula 26.469 – 1 CRI de Pirassununga/SP, cabendo ao adquirente a regularização de propriedade perante o órgão.

- Existência de contrato de parceria agrícola com a USJ – Açúcar e Álcool S/A com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Localização: Rodovia Anhanguera Km 212 Bairro: Tijuco Preto Cidade: PIRASSUNUNGA – SP – CEP 13.630-000

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais)

Preço Mínimo (60%): R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais)

DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

Serão aceitas propostas via "internet online", pelos licitantes previamente cadastrados e HABILITADOS no "portal" da leiloeira, <https://www.confiancaleiloes.com.br/>.

São Paulo SP


Av Juscelino Kubitschek, 1455 4º Vila Olímpia - CEP 04543-011

Ribeirão Preto SP

Av Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar Jd. Califórnia - CEP 14026-040

Contato

atendimento@e-leiloes.com.br

0800.355.8000 

O cadastro e a HABILITAÇÃO dos licitantes interessados em participar da alienação por iniciativa particular através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" <https://www.confiancaleiloes.com.br/> com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para o encerramento da alienação.

Os licitantes que desejarem participar da alienação por iniciativa particular na modalidade on-line ficam cientes que estão sujeitos a possíveis problemas técnicos do sistema ou de responsabilidade do usuário, sendo conhecedores de que a alienação se realiza, e que constitui mera faculdade a utilização da modalidade ONLINE, razão pela qual, todos os riscos inerentes à sua utilização são do licitante, em nenhuma hipótese, haverá responsabilização do leiloeiro ou do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por eventuais danos decorrentes da escolha em participar da alienação nessa modalidade.

Após o leiloeiro encerrar a alienação, o sistema, automaticamente, recusará o envio de propostas. Não serão aceitas reclamações posteriores fundamentadas em problemas técnicos de qualquer natureza.

Não será admitido, em hipótese alguma, o cancelamento de proposta antecipada ou on-line, devendo o licitante ter ciência prévia do estado de conservação dos bens ofertados, bem como das condições de venda e das formas de pagamento da alienação, sujeitando-se às penalidades cíveis e criminais decorrentes de seus atos.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

No prazo de até 90 dias, serão realizados até 3 chamamentos ao recebimento de propostas.

O **1º Chamamento** receberá ofertas do dia 10 de junho de 2024 às 11hs (abertura) até o dia 10 de julho de 2024, com início de encerramento a partir das 11 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;


Na inexistência de ofertas, iniciar-se-á o **2º Chamamento**, o qual receberá ofertas até o dia 09 de agosto de 2024, com início de encerramento a partir das 11 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;

Caso ainda inexistir oferta vencedora, realizar-se-á o **3º Chamamento**, que receberá ofertas até o dia 10 de setembro de 2024, com início de encerramento a partir das 11 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas.

COMISSÃO: Os honorários do leiloeiro serão pagos em apartado e no percentual

São Paulo SP
Av Juscelino Kubitschek, 1455 4º Vila Olímpia - CEP 04543-011

Ribeirão Preto SP
Av Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar Jd. Califórnia - CEP 14026-040

Contato
atendimento@e-leiloes.com.br
0800.355.8000 

de 5% (cinco pontos percentuais) sobre o valor da proposta vencedora, nunca em espécie e/ou cheque(s) de terceiro(s).

A parte executada ficará responsável pelo pagamento dos honorários do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) nas seguintes hipóteses:

- a) de realização de acordo depois da publicação do edital, mas antes do encerramento do pregão, sobre o valor do acordo;
- b) de pagamento da dívida depois da publicação do edital, mas antes do encerramento do pregão, sobre o valor da avaliação dos bens.

Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários da leiloeira e outras.

Em caso de alienação negativa não será devida qualquer comissão ou taxa à Sra. Leiloeira.

PROPOSTAS: Considerar-se-á vil a proposta inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvados os casos expressamente apontados nos respectivos processos e/ou editais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL):

- a) À VISTA, no prazo de 24 horas a partir do deferimento da venda, da qual as partes serão intimadas;
- b) A PRAZO, devendo o interessado apresentar proposta à Leiloeira, a qual será juntada ao processo para análise, sendo que, se deferida, terá o imóvel como garantia hipotecária do parcelamento.

b.1) Em havendo mais de uma proposta, aquela de aquisição à vista será considerada preferencial.


Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multa pela mora será de 20% sobre o valor da venda e execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação para tanto.

AUTO DE ALIENAÇÃO/*CARTA DE ALIENAÇÃO: Será formalizado Auto de Alienação por Iniciativa Particular, ou, ainda, Auto Negativo de Alienação por Iniciativa Particular, em não havendo licitantes.

*A Carta de Alienação será expedida após o cumprimento das providências

São Paulo SP
Av Juscelino Kubitschek, 1455 4º Vila Olímpia - CEP 04543-011

Ribeirão Preto SP
Av Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar Jd. Califórnia - CEP 14026-040

Contato
atendimento@e-leiloes.com.br
0800.355.8000 

determinadas no art. 7º do Provimento GP-CR nº 04/2014 do E. TRT 15ª Região e respectivo decurso de prazo, conforme art. 10 e 11 do mesmo regramento.

BENS: Os bens foram constatados pela leiloeira e as imagens e documentações dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site www.confiancaleiloes.com.br.

O(s) licitante(s) vencedor(es) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-á em caráter “àd corpus” nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, parágrafo terceiro, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferenças de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

ÔNUS: Aos interessados em adquirir bens imóveis e veículos automotores, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, subrogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a Alienação judicial de bem é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o adquirente e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

Caberá à parte adquirente indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de alienação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário.


Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o Comprador deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

ENCERRAMENTO: Esclareça-se que, por ocasião do recebimento de ofertas ONLINE sob a modalidade de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que se torne encerrado no “portal” confiancaleiloes.com.br.

ADVERTÊNCIA: “Art. 335 Código Penal” Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem a alienação por iniciativa particular aqui mencionada que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por

São Paulo SP
Av Juscelino Kubitschek, 1455 4ª Vila Olímpia - CEP 04543-011

Ribeirão Preto SP
Av Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar Jd. Califórnia - CEP 14026-040

Contato
atendimento@e-leiloes.com.br
0800.355.8000 

entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

Questionamentos sobre a alienação não terão efeito suspensivo, considerando-se “perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º” do artigo 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

A publicação do presente edital na imprensa local supre as notificações enviadas as partes/ou a seus procuradores que, eventualmente forem devolvidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, e ficam as partes e seus procuradores, através deste, cientes da designação, caso não sejam localizados pela Empresa de Correios e Telégrafos, na formada lei.

Pirassununga/SP, 28 de maio de 2024.

ANDRE LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA
Juiz do Trabalho Titular

São Paulo SP
Av Juscelino Kubitschek, 1455 4º Vila Olímpia - CEP 04543-011

Ribeirão Preto SP
Av Braz Olaia Acosta, 727 5º Andar Jd. Califórnia - CEP 14026-040

Contato
atendimento@e-leiloes.com.br
0800.355.8000 